



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Souto Soares

segunda-feira, 30 de outubro de 2023

Ano VIII - Edição nº 01180 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Souto Soares publica



Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E229336AAB08E63A1A84B7CCC4EB7D65

Prefeitura Municipal de Souto Soares

SUMÁRIO

- DECRETO/GP N.º 547, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023 - "DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DO SR. SALVADOR SOUZA, POPULAR "SALVIM", E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO/GP N.º 548, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023 - "DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ENOQUE GASPARGASPAR DE SOUZA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - FMS.
- DECRETO/GP N.º 549, SOUTO SOARES/BA, EM 30 DE OUTUBRO DE 2023 - "DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO POR FALECIMENTO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 056/2022FOR-PMSS
- DECRETO CT 132/2023 - SUPERAVIT FINANCEIRO
- DECRETO CT 133/2023 - SUPLEMENTAÇÃO

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



Decreto/GP n.º 547, de 27 de outubro de 2023.

“Dispõe Sobre a Decretação de Luto Oficial pelo Falecimento do Sr. Salvador Souza, popular “Salvim”, e da outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda,

Considerando o falecimento de Salvador Souza, Popular “Salvim”, ilustre cidadão Souto Soarense, assim considerado, tendo prestado relevantes serviços à população souto soarense, como exímio pedreiro.

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial por Três dias, a contar da publicação do presente decreto, no Município de Souto Soares, em razão do falecimento do Sr. Salvador Souza, popular “Salvim”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se.

André Luiz Sampaio Cardoso
= Prefeito Municipal =

Poder Executivo Municipal –
15ª Legislatura – 2021/2024

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



Decreto/GP n.º 548, de 30 de outubro de 2023.

“Dispõe Sobre a Decretação de Luto Oficial pelo Falecimento do Servidor Público Municipal, Enoque Gaspar de Souza, e da outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda,

Considerando o falecimento do Professor Enoque Gaspar de Souza, ilustre cidadão Souto Soarense, assim considerado, Servidor Público Municipal, tendo prestado relevantes serviços à população souto soarense;

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial por Três dias, em razão do falecimento do Servidor Público Municipal, Enoque Gaspar de Souza, “Professor Enoque”, a contar da publicação do presente decreto, no Município de Souto Soares,

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se.

André Luiz Sampaio Cardoso
= Prefeito Municipal =

Poder Executivo Municipal –
15ª Legislatura – 2021/2024

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Outros



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. José Sampaio, nº 08, 1º Andar, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.367.025/0001-81, representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **VAGNO SOUSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 000.536.475-21 e portador do RG n.º 38.193.496 SSP-SP, residente e domiciliado na Rua 07 de Setembro, 92, Centro, nesta Cidade de Souto Soares/BA, **ATESTA** para os devidos fins que se fizerem necessários, que a empresa **COMERCIAL OXI-MAX LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Morro do Chapéu, 10, Centro, Irecê-BA, CEP: 44.900-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.177.568/0001-94, prestou para este município os serviços de recarga de cilindro de oxigênio medicinal, nos anos de 2022 à 2023, conforme contrato nº 101/2022PS-FMS, ref. Pregão Eletrônico nº 031/2022.

Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referidos apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

O referido é verdade e dou fé.

Souto Soares/BA, 30 de Outubro de 2023.

VAGNO SOUSA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Pereira Sampaio, 08 – Bahia CEP 46990 – 000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
GABINETE DO PREFEITO



Decreto/GP Nº 549, Souto Soares/BA, em 30 de outubro de 2023

“Dispõe sobre exoneração por falecimento de servidor, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Souto Soares/BA,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar por motivo de falecimento, o servidor público municipal **ENOQUE GASPAR DE SOUZA**, professor, matrícula funcional 292, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

André Luiz Sampaio Cardoso
= Prefeito Municipal =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Administração – 2021/2024

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 056/2022FOR-PMSS
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2022FOR-PMSS,
 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES E A EMPRESA
 MOISES DOS SANTOS ALVES.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 056/2022FOR-PMSS, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 10/02/2022, com vencimento em 10/02/2023, aditivado até 31/12/2023.

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o TERCEIRO TERMO ADITIVO ao contrato nº 056/2022FOR-PMSS, firmado em 10/02/2022, com a Empresa **MOISES DOS SANTOS ALVES**, inscrita no CNPJ sob Nº 31.196.529/0001-56, com sede na Praça Dr. Otto Alencar, nº 17, Centro, Souto Soares/BA, CEP: 46.990-000, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL, EMBALAGENS E PRODUTOS DE BOMBONIERE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 3º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, nos serviços prestados pela CONTRATADA, conforme a lei 8666/93 Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 1 O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato sofrerá majoração de quantitativo do item abaixo relacionado, conforme CLÁUSULA QUINTA, do contrato original nº 056/2022FOR-PMSS, passando a quantidade reajustada, a vigorar a partir da presente data, conforme demonstrado a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNIT RS	VALOR TOTAL RS
1	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, PACOTE COM 2 ROLOS :PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, PACOTE COM 2 ROLOS, NA COR CLARA, MACIO, 100% FIBRAS CELULÓSICAS OU NATURAIS, COM FOLHA COM DUAS DOBRAS, (MEDINDO ENTRE 21,0 X POR 20,5 CM A 22,0 X 23,0 CM CADA FOLHA). (PC)	30	PC	4,64	139,20
2	PIRULITO MASTIGAVEL RECHEADO COM CHICLETE :PIRULITO MASTIGAVEL RECHEADO COM CHICLETE, SABOR VARIADO, PACOTE COM 50 UNIDADES. (PC)	10	PC	11,00	110,00
3	BOLEIRA REDONDA EM PLASTICO, TAMANHO G60 ALTA :TAMANHO G60 ALTA, CAPACIDADE: BOLOS / TORTAS DE 2,5KG DIMENSÃO INTERNA: DIÂMETRO DE 29CM X 13,2 CM DIMENSÃO EXTERNA DA EMBALAGEM: DIÂMETRO DE 34. (UND)	20	UND	7,12	142,40

1

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

4	BOLEIRA QUADRADA EM PLASTICO :BOLEIRA QUADRADA, EMBALAGEM CAIXA BOLO 3 KILOS TORTA RETANGULAR GRANDE - REF.: G 70MM (39,5X30X12CM) BOLO, BOLO-CONFEITADO, TORTAS (UND)	15	UND	5,00	75,00
5	BEXIGA -BALÃO DE AR Nº7 :BEXIGA -BALÃO DE AR Nº7. CORES VARIADAS PACOTE COM 50 UNIDADES (CORES DE ACORDO A NECESSIDADE) (PC)	100	PC	7,60	760,00
6	BALA MOLE DE FRUTA, 600g :BALA MOLE DE FRUTA, PACOTE COM 600GRAMAS, OBTIDO DA PASTA DE ACUCAR FUNDIDO, AUSENTES DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, COM COR, ODOR E SABOR PROPRIOS, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA, EMBALADO EM SACO PLASTICO (PC)	50	PC	8,50	425,00
7	BEXIGA -BALÃO DE AR Nº9 :BEXIGA -BALÃO DE AR Nº9. CORES VARIADAS PACOTE COM 50 UNIDADES (CORES DE ACORDO A NECESSIDADE) (PC)	70	PC	9,00	630,00
TOTAL					2.281,60

O valor a ser aditivado será de **RS 2.281,60** (dois mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), correspondente a 2,41 % (dois vírgula quarenta e um por cento) do valor do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do fornecimento indicado no contrato nº 056/2022FOR-PMSS.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - BA, 23 de Outubro de 2023.

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO

Prefeito Municipal

Contratante

MOISES DOS SANTOS ALVES

CNPJ: 31.196.529/0001-56

Contratada

TESTEMUNHAS:

 RG:

 RG:

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, 08
Centro
SOUTO SOARES - BA
CNPJ: 13.922.554/0001-98

Decreto Nº CT 132/2023

30/10/2023

Abre Crédito Suplementar no valor total de 3.000.000,00(Tres Milhões de Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 624 de 29 de novembro de 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

020201	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
2008	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.1.9.0.04.00.00.1	Contratação por Tempo Determinado		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		200.000,00
3.1.9.0.11.00.00.1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		300.000,00
3.1.9.0.13.00.00.1	Obrigações Patronais		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		200.000,00
3.3.9.0.39.00.00.1	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		300.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		1.000.000,00
2164	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL		
3.1.9.0.11.00.00.1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		100.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		100.000,00
	Total da Unidade R\$		1.100.000,00
020301	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
2009	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
3.1.9.0.11.00.00.1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		100.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		100.000,00
2068	ENCARGOS COM O PASEP		
3.3.9.0.47.00.00.1	Obrigações Tributárias e Contributivas		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		100.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		100.000,00
	Total da Unidade R\$		200.000,00
020402	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2062	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3.3.9.0.39.00.00.1	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		200.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		200.000,00
2067	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.9.0.39.00.00.1	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		300.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		300.000,00
	Total da Unidade R\$		500.000,00
020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		

Página 1 de 2

Prefeitura Municipal de Souto Soares



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, 08
Centro
SOUTO SOARES - BA
CNPJ: 13.922.554/0001-98

Dotações Suplementadas

020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2055	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.9.0.30.00.00.1	Material de Consumo		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		300.000,00
3.3.9.0.39.00.00.1	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		300.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		600.000,00
2084	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL/ MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
3.1.9.0.11.00.00.1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		100.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		100.000,00
2158	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.1.9.0.04.00.00.1	Contratação por Tempo Determinado		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		50.000,00
3.1.9.0.11.00.00.1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		50.000,00
3.3.9.0.30.00.00.1	Material de Consumo		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		200.000,00
3.3.9.0.39.00.00.1	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		200.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		500.000,00
	Total da Unidade R\$		1.200.000,00
	Valor Total Suplementado R\$		3.000.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso I.

Inciso: I - Suplementação por superávit R\$3.000.000,00

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

SOUTO SOARES, 30 de outubro de 2023

André Luiz Sampaio Cardoso
Prefeito
19639719504

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, 08
Centro
SOUTO SOARES - BA
CNPJ: 13.922.554/0001-98

Decreto Nº CT 133/2023
30/10/2023

Abre Crédito Suplementar no valor total de 20.000,00(Vinte Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 624 de 29 de novembro de 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2055	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.9.0.11.00.00.1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	
1600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$	20.000,00
	Total da Unidade R\$	20.000,00
	Valor Total Suplementado R\$	20.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$20.000,00

Dotações Anuladas

020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2055	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.9.0.30.00.00.1	Material de Consumo	
1600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$	20.000,00
	Total da Unidade R\$	20.000,00
	Valor Total Anulado R\$	20.000,00

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

SOUTO SOARES, 30 de outubro de 2023

Página 1 de 2

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E229336AAB08E63A1A84B7CCC4EB7D65

Prefeitura Municipal de Souto Soares



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, 08
Centro
SOUTO SOARES - BA
CNPJ: 13.922.554/0001-98

André Luiz Sampaio Cardoso
Prefeito
19639719504